

Interessado: Faculdade de Tecnologia de Bauru

Assunto : Contrato do Prof. Hélio Rodrigues para ministrar as disciplinas Economia, Contabilidade e Custos - Controle de Produção e Qualidade

Relator : Conselheiro Luiz Ferreira Martins

PARECER nº 3039/75, CTG - Aprov. em 29 / 10 / 75

## I - RELATÓRIO

1. Histórico: O Sr. Diretor da Faculdade de Tecnologia, mantida pela Fundação Educacional de Bauru, faz a indicação do Prof. HÉLIO RODRIGUES para ministrar a disciplina Economia, Contabilidade e Custos, do Departamento de Engenharia de Produção, no Curso de Tecnologia de Processamento de Dados, e a disciplina Controle de Produção e Qualidade, também do Departamento de Engenharia de Produção, no Curso de Tecnologia Mecânica - modalidade Oficinas e Manutenção, daquela Escola.
2. Apreciação: O docente proposto tem parecer C.E.E (2828/74) favorável ao exercício das funções de Instrutor junto ao Departamento de Engenharia de Produção, da Faculdade de Engenharia óa FEB. Tratando-se de disciplinas correlatas a sua área de atuação, nada há a opor quanto à indicação do mesmo.

## II - CONCLUSÃO

Favorável ao contrato do Prof. Hélio Rodrigues para ministrar as disciplinas Economia, Contabilidade e Custos, do Departamento de Engenharia de Produção, e Controle de Produção e Qualidade, do mesmo Departamento, respectivamente, nos Cursos de Tecnologia de Processamento de Dados e Tecnologia Mecânica - modalidade Oficinas e Manutenção da Faculdade de Tecnologia de Bauru.

São Paulo, 11 de setembro de 1975.

Consº Luiz Ferreira Martins - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 22 de outubro de 1975

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Vice - Presidente  
em Exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 29 de outubro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente